



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.390/26 DE 17 DE JULHO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.500,00

Total.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.500,00

Total.....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 17 DE JULHO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 7 de julho de 2026.

Rita Fabiane de Paula
Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração

Ailton de Sá Rosa
AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal